



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 01 de junho de 2018 • Ano II • Edição Nº 206

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018) .....	2
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018) .....	4
PARECER JURÍDICO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



## ADJUDICAÇÃO

### LICITAÇÃO PP-007-2018

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto da licitação Pregão Presencial de nº **PP-007-2018**, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR. Atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** a mencionada licitação Pregão Presencial **PP-007-2018**, para contratação dos seguintes lotes, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados.

LOTES	VALOR	EMPRESA
LOTE I	R\$ 114.800,00	ELETROMED EIRELLI -ME
LOTE II	R\$ 72.430,20	ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS
LOTE III	R\$ 36.000,00	DIXAM COMERCIO E SERVIÇO LTDA -ME
LOTE IV	R\$ 58.000,00	AMG COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR
LOTE V	R\$ 52.000,00	EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
LOTE VI	R\$ 79.400,00	PANAROMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
LOTE VII	R\$ 24.359,20	ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS
LOTE VIII	R\$ 19.300,00	EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
LOTE IX	R\$ 27.000,00	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
LOTE X	R\$ 58.900,00	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
LOTE XI	R\$ 21.300,00	EQUIMED INSTALAÇÕES E

### GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



		<b>EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME</b>
LOTE XII	R\$ 9.550,00	<b>MAGNA MEDICA COMERCIO DE PROTUDOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA EPP</b>
LOTE XIII	R\$ 19.800,00	<b>EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME</b>
LOTE XIV	R\$ 9.000,00	<b>EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME.</b>
LOTE XV	R\$ 7.900,00	<b>MAGNA MEDICA COMERCIO DE PROTUDOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA EPP</b>
LOTE XVI	R\$ 164.500,00	<b>EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME</b>

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 24 de Maio de 2018.

**Wellington Santos da Silva**  
Pregoeiro Oficial do Município  
Decreto 151/2017

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº PP-007-2018**

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto da licitação Pregão Presencial de nº PP-007-2018, referente aquisição de material permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde, através de emenda parlamentar. Atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGAÇÃO** a mencionada licitação Pregão Presencial PP-007-2018, para contratação dos seguintes lotes, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados.

LOTES	VALOR	EMPRESA
LOTE I	R\$ 114.800,00	ELETROMED EIRELLI -ME
LOTE II	R\$ 72.430,20	ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS
LOTE III	R\$ 36.000,00	DIXAM COMERCIO E SERVIÇO LTDA -ME
LOTE IV	R\$ 58.000,00	AMG COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR
LOTE V	R\$ 52.000,00	EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
LOTE VI	R\$ 79.400,00	PANAROMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
LOTE VII	R\$ 24.359,20	ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS
LOTE VIII	R\$ 19.300,00	EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
LOTE IX	R\$ 27.000,00	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
LOTE X	R\$ 58.900,00	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
LOTE XI	R\$ 21.300,00	EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



LOTE XII	R\$ 9.550,00	LABORATORIOS LTDA – ME MAGNA MEDICA COMERCIO DE PROTUDOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA EPP
LOTE XIII	R\$ 19.800,00	EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME
LOTE XIV	R\$ 9.000,00	EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME.
LOTE XV	R\$ 7.900,00	MAGNA MEDICA COMERCIO DE PROTUDOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA EPP
LOTE XVI	R\$ 164.500,00	EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 24 de Maio de 2018.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**PARECER JURÍDICO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018)**

**PARECER JURÍDICO Nº 016/2018.**

**PARTE INTERESSADA – SETOR DE LICITAÇÕES**

Trata-se a matéria de compras de material permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em que a empresa VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI, demonstrando inconformismo quanto ao certame constante do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP 007 – 2018, vem, do processo licitatório recorrer e, para tanto apresenta as suas razões recursais vista às fls. e fls. .

Vieram os autos conclusos para a devida apreciação.

Em síntese, no dia 14/05/2018, às 09:00 horas, reuniram-se, no setor de Licitações do Município de Sapeaçu-Ba., a equipe de apoio constante do Decreto nº 010/2018, o senhor pregoeiro, Wellington Santos da Silva, para que se objetivasse a praticidade do ato licitatório, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-007-2018, quando, ali, o senhor pregoeiro abriu a sessão pública credenciando várias empresas e, entre elas a recorrente VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI.

Ultrapassada a fase de credenciamento, a sessão teve o seu prosseguimento regular, sendo determinado, logo em seguida, a abertura dos envelopes referentes às Propostas de Preços e Habilitação.

Efetuada tais procedimentos, se fez constar da ATA, para cada LOTE, o preço e o nome de cada participante e, conseqüentemente, os vencedores no certame.



Ocorre que, no LOTE XVI, teve como vencedora do certame, por melhor preço oferecido, a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA –ME, a qual vendeu o material por R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), enquanto que a recorrente, VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI, ofertou o valor de R\$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Ocorre que, no seu inconformismo, a recorrente, em suas razões, alega que *“a Comissão de Licitação declarou equivocadamente a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES como vencedora, sem observar os ditames editalícios, vez que o modelo CLARIS 2200 de marca ALFAMED ofertada não possui o Transdutor Transesofágico, como pode ser observado nos documentos da ANVISA anexo, conforme exigência do descritivo do Lote XVI – ULTRASSON”*.

Ora, *in casu*, como bem afirma a recorrente em suas razões de recurso, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação. Logo, debruçando-se sobre os autos extrai-se que não assiste razão à recorrente, pois o ato licitatório, em nenhum momento, feriu as normas constantes do Edital. Haja vista que, independente da marca do material e de suas características, nele se faz constar que o produto deverá ser vendido pelo menor preço, respeitando, assim, todos os princípios do direito administrativo, como a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Assim, diante do quanto exposto, com observância aos requisitos exigidos para a venda do material ULTRASSOM visto no Anexo I do Edital, tornou-se obrigada a arrematante, empresa vencedora, por ofertar o menor preço entre as licitantes, a entregar o produto com obediência aos requisitos estabelecidos, sob pena de ver malograda a sua pretensão contratual, conforme preconiza o item 15, 1 e 2 do Edital.

*Ex positis*, calcada nas normas contidas no Edital PP 007-2018 e legislações pertinentes, esta especializada OPINA pelo NÃO



PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa VITAL MATERIAIS  
ESPECIAIS EIRELI.

É O PARECER

Sapeaçu-Ba., 29 de maio de 2018.

  
**Ulisses Gonçalves Moura**  
Procurador Jurídico do Município  
Decreto Nº 23 de 04/01/2017